



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017
**AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO PARA
O IFRS CAMPUS ERECHIM E PARTICIPANTES (SRP)**

PROCESSO Nº 23363.000028.2017-80

**EDITAL EXCLUSIVO PARA
ME/EPP/COOP**

Data de Abertura: 06/04/2017 - 08:30 horas - Horário de Brasília.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br – **UASG 158325**
Fone: (54) 3321 7500 - E-mail: licitacao@erechim.ifrs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

A empresa interessada na participação do **Pregão Eletrônico nº 10/2017** deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFRS – Campus Erechim via e-mail: licitacao@erechim.ifrs.edu.br caso contrário o (a) Pregoeiro (a) exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

OBS.: É dispensado o envio deste quando o *download* do Edital for realizado pelo *site* www.comprasgovernamentais.gov.br

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - SRP

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ da Empresa: _____

Responsável pela Empresa: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017**

**AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO PARA
O IFRS CAMPUS ERECHIM E PARTICIPANTES (SRP)**

PROCESSO Nº 23363.000028.2017-80

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Erechim, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado por meio de seus (uas) Pregoeiros (as) designados (as) pela Portaria n.º 211 de 31 de outubro de 2016, licitação para Registro de Preços **na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para micro empresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão, por meio de sistema eletrônico:

Data: 06/04/2017

Horário de Brasília: 08:30 horas.

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 158325

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas, para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a futura **AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO PARA O IFRS CAMPUS ERECHIM E PARTICIPANTES (SRP)**, pelo sistema de registro de preços (SRP), conforme condições,



quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

- 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.2. **Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.**
- 1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site Comprasnet, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste **Edital**.
- 1.4. Constituem Anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I: Termo de Referência;
Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo IV: Declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@erechim.ifrs.edu.br.
- 2.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a).
- 2.3. Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do Pregão, protocolizando até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública do Pregão, conforme o disposto no Artigo 18 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.
- 2.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@erechim.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Oscar Salazar, 879, Bairro Três Vendas, Erechim/RS CEP 99.713-042.
- 2.5. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



- 2.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo (a) Pregoeiro (a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 2.8. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação neste Pregão é **exclusiva à microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.2. Não poderão participar deste Pregão:
- 3.2.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFRS, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 3.2.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.7. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 3.2.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.9. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



- 3.2.10. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.2.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.12. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no portal www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.3.1. O credenciamento da licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 4.4. As empresas não credenciadas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu credenciamento (nível I) no site www.comprasgovernamentais.gov.br e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública.
- 4.4.1. A efetivação de cada nível só será realizada quando houver a validação pela Unidade Cadastradora dos documentos comprobatórios, relacionados no Manual do SICAF, disponível no Comprasnet.**
- 4.4.2. O login e senha, fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico, caso não ocorra à efetivação do registro cadastral, conforme disposto no parágrafo anterior, no mínimo no nível Credenciamento.**
- 4.4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão – implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico - § 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.
- 4.4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 4.4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no formulário do Termo de Referência (Anexo I) e enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 5.2. O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.3. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Instituição responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.
- 5.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) **Valor unitário;**
 - b) Deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - c) Marca;
 - d) Fabricante;
 - e) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



5.8. Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital, atende o edital, conforme modelo”, entre outros.

5.9. A descrição do objeto no Termo de Referência serve para a Licitante conhecer as características mínimas e/ou máximas do produto que ela deve oferecer, devendo ser colocadas as **informações técnicas “de catálogo” do objeto (observando se estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência) e evitada a simples cópia da descrição contida no mencionado Termo de Referência.**

5.10. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o solicitado no Edital.

5.11. Nos preços propostos e nos lances que oferecer deverão, estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.12. O fornecedor que enviar proposta para **os itens agrupados, quando previstos, deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo**, como condição de participação.

5.13. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecuível. Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. **Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a Administração se propõe a pagar. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.**

5.15. **O prazo da validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias**, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo, para assinatura da Ata de Registro de Preços. A Ata será publicada no Diário Oficial da União e os **preços registrados terão validade de 12 (doze) meses.**

5.16. Os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

5.17. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.17.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



- 5.17.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.17.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.17.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.17.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital (art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA

- 6.1. Em data e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas recebidas, conforme item 5 – Do envio da proposta de preços e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.
- 6.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.5. Após a análise das propostas, será iniciada a etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados sobre o recebimento dos lances e do valor consignado no registro.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. **O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**
- 6.8. **Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.**



- 6.9. Para os itens que formam grupo, a classificação final será feita pelo valor global, no entanto, a disputa será por item. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.
- 6.11. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado dos demais licitantes, vedada a identificação dos detentores dos lances.
- 6.12. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a).
- 6.15. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. **No caso de empate, valerá o valor ofertado pela licitante melhor classificada na disputa de lances, como o certame é exclusivo para ME/EPP o disposto no art. 45 da LC n.º 123/2006 não se aplica, conforme § 2º da referida Lei.**
- 6.18. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.
- 7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”):



- 7.2.1. **Especificação técnica detalhada**, que atenda ao solicitado para o item no Edital, atentando às mesmas observações do item 5.9.
- 7.2.2. **Documentação técnica do produto**, contendo, no mínimo: identificação do fornecedor e especificações técnicas do item, comprovadas através de documentação do fabricante, através de catálogos, folders ou manuais, com imagem do material ofertado (quando for o caso), que contenham as características em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando a marca, o modelo, tipo, voltagem (quando for o caso), garantia ou validade (quando for o caso) e procedência, além de outras informações pertinentes. Serão aceitos também documentos extraídos de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.
- 7.2.3. **Proposta Comercial** (vide modelo no Anexo II), devidamente preenchida de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o (a) Pregoeiro (a), contendo também a especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no Edital.
- 7.3. Neste caso, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação do anexo de proposta. Nesse momento, o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link “Anexar”. A partir deste momento, o fornecedor deverá enviar os anexos pelo sistema o mais breve possível. O (a) Pregoeiro (a), a qualquer momento poderá estipular um prazo, de no mínimo 120 (cento e vinte) minutos o qual será comunicado a todos via *chat*. Expirado tal prazo, o (a) Pregoeiro (a) desclassificará este fornecedor e convocará o próximo classificado, se houver.
- 7.4. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade.
- 7.5. O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) Pregoeiro (a). A função de enviar Anexo do fornecedor desaparecerá quando o (a) Pregoeiro (a) clicar no botão “Encerrar Convocação”. Os Anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo: “.doc”, .odt ou .pdf, e compactados quando for mais de 1 (um) arquivo (.zip).
- 7.6. Na análise de propostas, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar amostras, caso julgue necessário, com o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em Edital.
- 7.7. Caso sejam solicitadas AMOSTRAS, as mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço constante neste Edital ou para outro Câmpus do IFRS, conforme determinado pelo (a) Pregoeiro (a).



- 7.8. Os servidores do Setor de Licitações juntamente com o Setor Técnico Requisitante do produto procederão à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:
- Análise visual do material;
 - Espessura do material (quando se aplicar);
 - Resistência do material (quando se aplicar);
 - Capacidade técnica (quando se aplicar).
- 7.9. Durante a análise dos produtos, os técnicos do IFRS poderão adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.
- 7.10. A Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no IFRS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- 7.11. Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada.
- 7.12. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao presente Pregão.
- 7.13. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste Edital.
- 7.14. O (a) Pregoeiro (a) não poderá aceitar propostas acima do preço máximo estimado (Anexo I). Isso ocorrendo, serão feitas negociações com o fornecedor que ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, verificará com os fornecedores subsequentes a possibilidade de o valor da proposta ficar igual ou abaixo do estimado pela Administração. Não logrando êxito, o (a) Pregoeiro (a) cancelará o item.
- 7.15. As negociações serão realizadas por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.16. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Termo de Referência, se frustrada a tentativa de negociação, ou que apresentar preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter



demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.

- 7.17. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 7.19. Todos os documentos de natureza técnica enviados, sejam propostas, manuais, folders, catálogos, entre outros, serão encaminhados ao setor requisitante dos materiais que são objeto deste certame, onde este fará análise e repassará ao pregoeiro, em formulário devidamente assinado ou através de correio eletrônico institucional, a manifestação formal de aceite ou recusa de cada item.

8. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. **SICAF**;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. Comprovação de consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN, em atendimento ao Inciso III do art. 6º da Lei 10.522/02, STF, e ADIN n. 1454/DF.
- 8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 8.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estimei o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- 8.4. Habilitação jurídica:**
- 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

- 8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 8.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e



- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.7. Será exigido também para fins de habilitação, comprovação relativa ao **compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental**, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, podendo esta ser feita das seguintes formas:

8.7.1 Conforme previsto no artigo 5º da IN 01/2010/MPOG; ou

8.7.2 Por declaração (modelo Anexo IV do edital), onde a licitante afirma possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN/2010/MPOG; ou

8.7.3 Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão; ou

8.7.4 Com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

- 8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo estipulado pelo Pregoeiro. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@erechim.ifrs.edu.br. Os documentos em original ou por cópia autenticada deverão ser apresentados no prazo de 72 horas após o encerramento da sessão, e devem ser acondicionados em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal, para o seguinte endereço:

IFRS – Campus Erechim

Setor de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico n.º 10/2017

Avenida José Oscar Salazar, 879, Bairro Três Vendas.

CEP 99713-042 – Erechim/RS



- 8.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O (a) Pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. **Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico ou via fax.**

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo III e no Portal de Compras do Governo Federal, nas condições previstas neste Edital, dentro de 5 (cinco) dias úteis, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuras contratações dos produtos, objeto deste Pregão. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.2. Serão incluídos, na respectiva Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata. **Esta inclusão só será efetuada a partir do momento em que o sistema comprasnet permitir sua operacionalização.**
- 12.3. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da Sessão Pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/2013, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.
- 12.4. **A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.**
- 12.5. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a contratar**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 12.6. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o IFRS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, incluídas eventuais prorrogações.
- 12.8. A Ata de Registro de Preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo Federal, poderá ser assinada por certificação digital.

13. DOS PREÇOS

- 13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.



13.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14. DOS USUÁRIOS

- 14.1. **Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, as entidades usuárias dos itens relacionados no Anexo I do Edital e por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, municipais, distritais ou estaduais, observadas as competências de cada um dispostas no Decreto nº 7.892/2013.**
- 14.2. A utilização por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, se dará mediante anuência do órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 14.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.4. Estas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens deste Edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 14.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. DO CANCELAMENTO

- 15.1. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:
- 15.1.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 15.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 15.1.3. Por iniciativa da Administração, quando caracterizado o interesse público.



- 15.2. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
 - IV. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.
- 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 16.1. As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.
- 16.2. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante ou decorrentes de Termo de Cooperação específico.
- 17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
- 17.1. O IFRS – Campus Erechim será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação, de acordo com as competências definidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 17.2. **As aquisições dos itens constantes do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS – Campus Erechim (órgão gerenciador) e órgãos participantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.**
- 17.3. Quando o vencedor da licitação recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS – Campus Erechim poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.



- 17.4. Quando o pedido de fornecimento for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.
- 17.5. Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 17.6. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor.
- 17.7. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 17.8. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 17.9. **O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a validade da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos.**
- 17.10. Quanto aos itens que exigem garantia, a mesma será, contada a partir da data da entrega do produto conforme os prazos especificados no Termo de Referência – Anexo I.
- 18. ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS**
- 18.1. **É vedado efetuar acréscimos** nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, **inclusive** o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19. DA ENTREGA**
- 19.1. Os produtos deverão ser entregues no Campus Erechim (Órgão Gerenciador) e nos Órgãos Participantes, nos endereços constantes no Anexo I e conforme Nota de Empenho, sendo acompanhados pelo responsável pelo Almojarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 19.1.1. Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação dos materiais necessários para a entrega dos produtos, do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.



- 19.2. Quando da alteração de endereço de algum dos Órgãos Participantes, a empresa ganhadora deverá respeitando essa alteração, modificar o respectivo endereço para a entrega dos produtos.
- 19.3. **O Almojarifado aceitará o material provisoriamente até que o setor requisitante confira-o conforme as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento. Após isso, a nota fiscal será atestada e encaminhada para o setor de faturamento e pagamento.**
- 19.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o produto em desacordo com o solicitado.
- 19.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 19.6. O **prazo para a entrega dos produtos** será de **15 (quinze) dias** corridos após a solicitação dos mesmos, através de Nota de Empenho.
- 19.7. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será realizado após a entrega do (s) produto (s) e será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas.
- 20.2. O prazo para pagamento será, em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais.
- 20.3. O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos produtos entregues e dos serviços prestados conforme especificações e certificações constantes em Edital.
- 20.4. Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 20.5. Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “*on line*” ao SICAF, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º da IN 02/2010-SLTI/MPOG, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor e também ao sítio www.tst.jus.br/certidao para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 20.6. Caso seja constatada irregularidade da situação junto ao SICAF ou CNDT, o pagamento não será suspenso, mas a contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de rescisão do contrato. O prazo poderá ser prorrogado a critério do IFRS.
- 20.7. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 20.8. O IFRS reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.
- 20.9. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.
- 20.10. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente no IFRS, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

- 21.1. É competência do órgão gerenciador e de cada órgão participante ou extraordinário aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, **em relação às suas próprias contratações.**
- 21.2. O cometimento das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450 de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 21.4.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 21.4.2. Apresentar documentação falsa;
- 21.4.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.4.4. Cometer fraude fiscal;
- 21.4.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- 21.5. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. **Advertência:** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- II. **Multas:** (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do material/serviço sobre o valor total da nota de empenho, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, ou pela entrega do material/serviço em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o Contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- e) de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pelo atraso em material/serviço a ser substituído. O prazo para substituição do material/serviço será definido pelo IFRS. Passado esse prazo e não concluída a substituição, a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do serviço e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
- f) de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material/serviço no prazo determinado no Termo de Referência, caso não esteja de acordo com as especificações exigidas em Edital, limitada à incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto/serviço e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação**, impedimento de contratar com o IFRS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- V. Impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no inciso II deste instrumento editalício.
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 21.7.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 21.7.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



- 21.8. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei nº 8.666/93.
- 21.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.
- 21.11. As sanções previstas nos incisos I e III, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações do Contratante o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 23.1. A licitante vencedora obriga-se a entregar os produtos ora licitados conforme Termo de Referência (Anexo I) e Minuta da Ata (Anexo III) deste Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração.
- 24.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela Autoridade Competente em face de razões de interesse público; por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 24.3. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
- 24.4. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 24.6. Todos os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 24.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
- 24.8. Cópias deste Edital e Anexos, bem como informações sobre a presente licitação, podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede do IFRS – Campus Erechim sito a Avenida José Oscar Salazar, 879, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, ou pelo e-mail licitacao@erechim.ifrs.edu.br.
- 24.9. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do (a) Pregoeiro (a), poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.
- 24.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

25. DO FORO

- 25.1. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Erechim – RS.

Erechim/RS, 27 de março de 2017.

EDUARDO ANGONESI PREDEBON

Diretor-Geral

SIAPE nº 1737277

IFRS – Campus Erechim

Portaria nº 314 de 23/02//2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de reagentes, vidrarias e materiais diversos de laboratório para o IFRS Campus Erechim e Participantes (SRP), conforme especificações e quantidades disponíveis neste Termo de Referência. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A demanda solicitada vem ao encontro dos objetivos e políticas do IFRS que encontra-se comprometido com o projeto democrático e popular da educação, precisando ampliar a abrangência de suas atividades educacionais, focando na geração de novas tecnologias, respondendo de forma ágil às demandas crescentes por formação profissional, dando suporte aos arranjos produtivos regionais que se tornaram muito fortes.

A área de Alimentos justifica o pedido de materiais visando à realização das aulas práticas (Cursos de Alimentos – Técnico e Engenharia), buscando a realização de aproximadamente 200h/aula prática desses cursos, para o ano de 2017, sendo que cada turma possui aproximadamente 20 alunos, resultando num total de aproximadamente 140 alunos atendidos.

A área de Mecânica justifica o pedido pra utilização de produtos na preparação de ataques metalográficos, visando abastecer as aulas práticas dos cursos com os insumos e equipamentos necessários, transformando-as em ambientes adequados para o processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo maior de desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades da região a qual o Campi está inserido, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, realizando e incentivando a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico.

Ressaltamos ainda que a adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano conforme as aulas práticas demandarem e com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos. Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 . Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Necessário informar que todas as ações e atividades desencadeadas pelos Campi têm o objetivo de criar uma escola contemporânea e comprometida com a sociedade, buscando formar, não apenas profissionais para o mercado, mas acima de tudo, cidadãos para o mundo do trabalho.

2.2 Órgãos Participantes através de manifestação de interesse (IRP) – A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações pelos órgãos da Administração Pública.

3. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. **UASG GERENCIADORA:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Erechim, Código da UASG 158325.

3.2. UASGs PARTICIPANTES:

IFRS – Campus Ibirubá, Código da UASG 158675;

IFRS – Campus Caxias do Sul, Código da UASG 158328;

IFRS – Campus Vacaria, Código da UASG 158744;

IFRS – Campus Rolante, código UASG 158743;

IFRS – Campus Canoas, código UASG 158265;

IFRS – Campus Restinga, código UASG 158326;

IFRS – Campus Feliz, código UASG 158676;

IFRS – Campus Rio Grande, código UASG 158262;

IFRS – Campus Porto Alegre, código UASG 158261;

IFRS – Campus Bento Gonçalves, código UASG 158264.

3.3. A IRP n.º 01/2017 foi lançada e disponibilizada no sistema comprasnet em 07/02/2017 permanecendo “aberta” até o dia 14/02/2017, tendo a participação de outros 10 (dez) Campi do IFRS.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA - (Quantidades por Unidade Institucional)

N° do Item	Descrição do item	Unidade	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade por Campus			Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	1,10-fenantrolina (orto-fenantrolina), aspecto físico pó esbranquiçado,	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	4	R\$ 785,01	R\$ 3.140,04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	cristalino, odor fraco, peso molecular 198,22, fórmula química $C_{12}H_{18}N_2 \cdot H_2O$ (monohidratada), grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 5144-89-8 (frasco com 100 gramas)		158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
2	ACETATO DE ZINCO 2H ₂ O, reagente P.A. Aspecto: sólido, cristal fino, branco. Odor característico. Fórmula molecular C ₄ H ₆ O ₄ Zn.2H ₂ O. Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 5970-45-6 (Frasco de 250g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	5	R\$ 93,77	R\$ 468,85
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
3	Ácido Acético, aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química $C_2H_4O_2$, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química cas 64-19-7. Embalagem 1 litro.	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
4	Ácido láctico P.A. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Concentração. Embalagem de 1 litro	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	4	8	R\$ 40,23	R\$ 321,84
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
5	ACIDO OXÁLICO FRASCO 500G.Sinônimo ácido etanodióico, fórmula química C ₂ H ₂ O ₄ , massa molar 90,03 g/mol, número de referência química CAS 144-62-7, grau de pureza mínimo de 98%, características adicionais reagente P.A. ACS, frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	3	R\$ 41,51	R\$ 124,53
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
6	ÁCIDO SULFANÍLICO, reagente P.A. ACS. Aspecto: sólido, pó cristalino, fino, leve amarelado. Inodoro. Fórmula molecular C ₆ H ₇ NO ₃ S. Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 121-57-3 (Frasco de 100g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	8	R\$ 33,38	R\$ 267,04
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	FISPOQ.							
7	<p>ÁCIDO TÂNICO, reagente P.A. ACS. Aspecto: sólido, pó fino, amorfo, castanho claro. Inodoro. Fórmula molecular C76H52O46. Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 1401-55-4. (Frasco de 250g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPOQ.</p>	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	6	R\$ 104,54	R\$ 627,24
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
8	<p>Ágar cristal violeta vermelho neutro bile (VRBA) para pesquisa de coliformes em alimentos. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Frasco com 500 gramas.</p>	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	5	R\$ 429,78	R\$ 2.148,90
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	4			
9	<p>Álcool etílico, hidratado, 70% (70°INPM), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do Inmetro, frasco com 5.000 ml. O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega.</p>	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	12	56	R\$ 34,54	R\$ 1.934,24
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	20			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	3			
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	5			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	5			
			158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE	Porto Alegre/RS	5			
10	Álcool Metílico - fórmula química CH ₃ OH. Peso molecular 32,04 g/mol. Grau de pureza maior que 99%. Característica adicional reagente P>A/ACS ISSO. Número de referência química CAS 67-56-1. Frasco de 01 litro.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	10	14	R\$ 180,00	R\$ 2.520,00
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
11	ALFA-NAFTOL, reagente P.A. Aspecto: sólido, cristais ou escamas. Fórmula molecular C ₁₀ H ₈ O. Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 90-15-3 (Frasco de 250g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	6	R\$ 111,25	R\$ 667,50
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
12	Alonga de borracha para kitassato, material resistente, para fechamento	Pacotes	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	22	R\$ 86,27	R\$ 1.897,94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	hermético entre funil de Buchner e kitassato. Diâmetro superior 50mm e inferior 24mm. Pacote com 5 unidades.		158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	3			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
13	AREIA PURIFICADA E CALCINADA, produto P.A., lavada e purificada. Número de registro CAS 14808-60-7. (Frasco de 500g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	8	R\$ 273,48	R\$ 2.187,84
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
14	Bicarbonato de sódio, aspecto físico pó branco, fino, peso molecular 84,01 g/mol, fórmula química nahco3, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a./ acs, número de referência química* cas144-55-8. Frasco de 500g	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	33	R\$ 18,80	R\$ 620,40
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	1			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	2			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	4			
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS	Caxias do Sul/RS	14			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

		CAXIAS						
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	6			
15	BISSULFITO DE SÓDIO, reagente P.A., A.C.S. Aspecto: sólido, branco. Odor: SO ₂ . Fórmula molecular NaHSO ₃ . Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 7631-90-5 (Frasco de 500g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	9	R\$ 50,90	R\$ 458,10
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
16	Caldo EC para prova confirmativa de coliformes termotolerantes em alimentos e água. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Frasco com 500 gramas.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	9	R\$ 291,90	R\$ 2.627,10
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	1			
			158326 - INST.FED. RIO G. DO SUL/CAMPUS RESTINGA	Porto Alegre/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
17	Caldo lauril sulfato de sódio para prova presuntiva de coliformes em alimentos e água. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total do produto na	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	7	R\$ 222,94	R\$ 1.560,58
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	data de recebimento na Unidade Requisitante. Frasco com 500 gramas.		158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	4			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
18	Caldo verde brilhante bile lactose 2% para prova confirmativa de coliformes totais em alimentos e água. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Frasco com 500 gramas.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	4	R\$ 721,50	R\$ 2.886,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
19	CATECOL, reagente P.A. Aspecto: sólido, branco. Fórmula molecular C ₆ H ₆ O ₂ . Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 120-80-9 (Frasco de 100g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
20	CLORIDRATO DE ALFA-NAFTILAMINA, reagente P.A. ACS. Aspecto: sólido, pó cristalino, fino, leve amarelado. Inodoro. Fórmula molecular C ₆ H ₇ NO ₃ S. Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 121-57-3 (Frasco de 100g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

da FISPQ.								
21	Conjunto plástico impermeável resistente, transparente, constituído de calça plástica com elástico na cintura e nas pernas, e camisa com elástico nos punhos. Indicado para utilização de líquidos químicos ou água. Espessura de no mínimo 10 micras. Deve permitir a reutilização.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	10	39	R\$ 11,08	R\$ 432,12
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	20			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	4			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	5			
22	Cubeta de quartzo para trabalhos em espectrofotômetros e outros aparelhos ópticos (uso universal); faixa de leitura; volume entre 1,7 e 2 mL, leitura de 190 a 2500 nm (UV e visível), com duas facetas polidas, acompanha tampa; formato quadrado. Medidas mínimas (L x A x C): 45 x 12,5 x 7,5 mm.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	10	R\$ 308,89	R\$ 3.088,90
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	5			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
23	Cultura aromática mesofílica tipo LD, produtora de aroma específico e CO2, para uso direto em QUEIJO SAMSOE, composto de cepas múltiplas de Lactococcus lactis subsp. cremoris ; Leuconostoc ; Lactococcus lactis subsp. lactis biovar diacetylactis ; Lactococcus lactis subsp. lactis. Pacote com dose para adição em 500 litros de leite. O prazo de validade mínimo	Pacotes	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	7	R\$ 46,99	R\$ 328,93
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	4			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.							
24	<p>Cultura mesofílica liofilizado para uso direto em queijos frescos, moles e semi-duros. Cultura liofilizada concentrada composta de cepas múltiplas de <i>Streptococcus thermophilus</i>, <i>Lactobacillus lactis</i> subsp. <i>Lactis</i> e/ou <i>Lactococcus lactis</i> subsp. <i>Cremoris</i> (40/20). Utilização queijos sem olhaduras. Unidade UC (1 UC para cada 200 litros de leite). Pacote com 5 UC. Rótulo legível, com dados de identificação do produto e do fabricante. Com data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano.</p>	Pacotes	<p>158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM</p> <p>158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ</p> <p>158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS</p>	<p>Erechim/RS</p> <p>Ibirubá/RS</p> <p>Caxias do Sul/RS</p>	<p>2</p> <p>1</p> <p>4</p>	7	R\$ 46,99	R\$ 328,93
25	<p>Detergente alcalino clorado para limpeza interna de ralos e tubulações. Para remoção de matéria orgânica e redução de maus odores e insetos. Composto de hipoclorito de sódio, metassilicato de sódio, metassilicato de potássio, coadjuvantes, dispersante, tensoativo aniônico, tensoativo não-iónico, solubilizante e água. O mesmo deverá ser seguro quanto ao uso em metais leves como latão, alumínio e galvanizados, ou em unidades</p>	Unidade	<p>158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM</p> <p>158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES</p> <p>158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ</p> <p>158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS</p>	<p>Erechim/RS</p> <p>Bento Gonçalves/RS</p> <p>Ibirubá/RS</p> <p>Caxias do Sul/RS</p>	<p>2</p> <p>5</p> <p>1</p> <p>4</p>	12	R\$ 84,75	R\$ 1.017,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	de descarte de lixo. Apresentado em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria embalagem com 5 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.							
26	Detergente Neutro Frasco de 5L. Detergente neutro, concentrado, próprio para limpeza de vidraria, Características: solúvel em água, densidade de 1.07 g/cm ³ (20°C), valor de pH 7,5 (50 g/l, H ₂ O, 20 °C), ponto de ebulição 100 °C. Especial para materiais nobres como: materiais de precisão, quartzo, vidraria para bacteriologia, metal. Apresentação: Galão de 5 litros, equivalente ou superior a Extran. Registro na ANVISA/MS	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	4	9	R\$ 248,87	R\$ 2.239,83
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	4			
27	Detergente neutro para limpeza geral. Preparado com tensoativo aniônico biodegradável. Sem fragrância. Sem corante. Componente	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	20	37	R\$ 33,49	R\$ 1.239,13
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	<p>ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes e veículo. Apresentar Registro na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega. Galão de 5 litros.</p>		<p>158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ</p>	Ibirubá/RS	1			
			<p>158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS</p>	Caxias do Sul/RS	4			
			<p>158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE</p>	Rolante/RS	1			
			<p>158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE</p>	Rio Grande/RS	5			
			<p>158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ</p>	Feliz/RS	2			
			<p>158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE</p>	Porto Alegre/RS	3			
28	<p>Detergente, desincrustante/desengordurante, alcalino, limpeza de equipamentos industriais, na industria alimenticia, tubulações, circuito fechados, utensilios de cozinha e gorduras carbonizadas, composição: tensoativo anfoterico,sequestrante/complexante, alcalinizante, diluição 1:10 com água, pH 12,0 - 13,5 , viscosidade minima 1,5 cp , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro na anvisa fornecimento: bombona 5 litros. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade</p>	Unidade	<p>158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM</p>	Erechim/RS	1			
			<p>158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ</p>	Ibirubá/RS	3			
			<p>158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS</p>	Caxias do Sul/RS	4			
			<p>158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE</p>	Rio Grande/RS	1	11	R\$ 85,19	R\$ 937,09
			<p>158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ</p>	Feliz/RS	2			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Requisitante.								
29	Estante de arame revestida em plástico para 72 tubos diâmetro 13mm.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	10	45	R\$ 46,40	R\$ 2.088,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
30	Estante de arame revestida em plástico para 72 tubos diâmetro 17mm.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	10	40	R\$ 46,40	R\$ 1.856,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

31	Estante de arame revestida em plástico para 72 tubos diâmetro 21mm.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	10	41	R\$ 46,40	R\$ 1.902,40
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
32	Estantes para Tubos de Ensaio em Arame revestido de PVC, para no mínimo 24 tubos, de 10 mm até 30 mm de diâmetro.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	10	42	R\$ 38,18	R\$ 1.603,56
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
33	FERROCIANETO DE POTÁSSIO 3H ₂ O, reagente P.A. ACS. Aspecto: sólido, cristal, amarelo. Inodoro. Fórmula molecular C ₆ N ₆ FeK ₄ . Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 14459-95-1 (Frasco de 100g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	8	R\$ 84,94	R\$ 679,52
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
34	Filme esticável, material PVC virgem, para uso alimentício, 28 cm x 100 metros, tamanho 28 cm x 100 metros.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	12	27	R\$ 15,17	R\$ 409,59
			158326 - INST.FED. RIO G. DO SUL/CAMPUS RESTINGA	Porto Alegre/RS	5			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO- CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	5			
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS	Feliz/RS	2			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

		FELIZ							
35	Frasco Kitassato com saída superior, material vidro borosilicato, capacidade 500mL, diâmetro da base 105mm, diâmetro da boca 34,5mm, altura 185mm, aplicação filtração à vácuo. Cada frasco kitassato deve acompanhar 2 juntas cônicas em borracha EPDM para fechamento hermético entre o funil e o kitassato.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	22	R\$ 79,77	R\$ 1.754,94	
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	5				
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1				
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10				
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1				
36	Frasco Kitassato com saída superior, material vidro borosilicato, capacidade 250mL, diâmetro da base 85mm, diâmetro da boca 34,5mm, altura 155mm, aplicação filtração à vácuo. Cada frasco kitassato deve acompanhar 2 juntas cônicas em borracha EPDM para fechamento hermético entre o funil e o kitassato	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	20	R\$ 63,54	R\$ 1.270,80	
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	5				
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10				
37	FUNIL DE BUCHNER, fabricado em porcelana, é internamente esmaltado, salvo o apoio para queima. Destina-se a filtração a vácuo de produtos químicos,	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	23	R\$ 72,08	R\$ 1.657,84	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	mesmo para ácidos aquecidos entre 80 a 100 graus centígrados, excluindo apenas o ácido fluorídrico. Sua placa perfurada obedece a normas internacionais. Quanto as dimensões, ficam sujeitas a variações de +/- 2%. Convém salientar que a medida do diâmetro deverá ser tomada no fundo, pois sua boca ligeiramente cônica, aumentando na parte superior. Temperatura máxima para uso 120 a 130 graus centígrados. Diâmetro: 55 mm		158326 - INST.FED. RIO G. DO SUL/CAMPUS RESTINGA	Porto Alegre/RS	2			
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
38	FUNIL DE BUCHNER, fabricado em porcelana, é internamente esmaltado, salvo o apoio para queima. Destina-se a filtração a vácuo de produtos químicos, mesmo para ácidos aquecidos entre 80 a 100 graus centígrados, excluindo apenas o ácido fluorídrico. Sua placa perfurada obedece a normas internacionais. Quanto as dimensões, ficam sujeitas a variações de +/- 2%. Convém salientar que a medida do diâmetro deverá ser tomada no fundo, pois sua boca ligeiramente cônica, aumentando na parte superior. Temperatura máxima para uso 120 a 130 graus centígrados. Diâmetro: 90 mm	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	5	21	R\$ 92,22	R\$ 1.936,62
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

39	Garra pinça com mufa para bureta em alumínio fundido e garras revestidas em pvc, abertura 35mm. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	4	24	R\$ 37,65	R\$ 903,60
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
40	Grade metálica, retangular para resfriamento de bolos e pães. Totalmente em inox AISI 304, sem cantos vivos aparentes e de difícil higienização, sem emenda e rebites aparentes, largura mínima de 30 cm, comprimento de 40 cm. Com pés em inox para elevar a grade.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	4	9	R\$ 74,34	R\$ 669,06
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	5			
41	Gral de porcelana com pistilo em porcelana, capacidade 180 mL, diâmetro 103 mm. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	14	58	R\$ 42,28	R\$ 2.452,24
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	15			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158326 - INST.FED. RIO G. DO SUL/CAMPUS	Porto Alegre/RS	3			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			RESTINGA					
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	5			
42	Lâminas para bisturi, aço inox, nº 23, caixa com 100 unidades. Deve encaixar Cabo/haste para bisturi reto n. 4,	Caixa	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	15	R\$ 62,25	R\$ 933,75
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158326 - INST.FED. RIO G. DO SUL/CAMPUS RESTINGA	Porto Alegre/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
43	Micropipeta monocanal, de volume variável, capacidade: 0,5-10µl, com ejetor automático de ponteiros, parte inferior removível para que possa ser autoclavada. Com certificado de performance	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	10	R\$ 1.297,77	R\$ 12.977,70
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	5			
44	Micropipeta monocanal, de volume variável, capacidade: 10-100µl (microlitros), com ejetor automático de ponteiros, totalmente autoclavável, display com 4 dígitos, pistão com alta resistência, calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante.Com certificado de performance.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	11	R\$ 1.202,25	R\$ 13.224,75
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	5			
45	Micropipeta monocanal, de volume variável, capacidade: 100-1000µl, com ejetor automático de ponteiros, parte inferior removível para que possa ser autoclavada.Com certificado de performance.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	19	R\$ 1.202,25	R\$ 22.842,75
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS	Canoas/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			CANOAS					
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	5			
46	Microtubo tipo eppendorf, capacidade de 1,5mL, transparentes, graduados, com fundo cônico, fabricados em PP, autoclavável, com tampa de pressão com trava tipo snaplock, resistentes à centrifugação de até 20.000 RCF, com áreas de anotação foscas na parte superior da tampa e na lateral do tubo. Com certificação de produto livre de DNase, RNase e pirogênicos. Pacote com 500 unidades.	Pacote	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	8	21	R\$ 68,29	R\$ 1.434,09
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	4			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
47	NEGRO DE ERIOCROMO T, reagente P.A. Aspecto: sólido, negro. Fórmula molecular C20H12N3O7SNa. Grau de pureza mínimo de 99%.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	7	R\$ 483,51	R\$ 3.384,57
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	2			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	Número de registro CAS 1787-61-7 (Frasco de 100g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ		158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
48	Placa com 96 poços profundos (deep well plate), com parede cilíndrica, com alta resistência aos raios UV, centrifugável a 6000g, com tampa, para coleta de amostras e seu armazenamento por longos períodos. Fabricada em polipropileno durável, com resistência química e térmica (resistente a temperaturas abaixo de -80oC e autoclavável até 121oC por 15 minutos) e identificação alfanumérica possibilitando identificar os poços individualmente. Permite empilhamento e estocagem. Resistente à torção. Com volume de trabalho de 1000µL por poço e borda de coloração verde, possibilitando diferenciá-las facilmente quando estocadas sob refrigeração ou empilhadas. Produto certificado como livre de DNase, RNase e pirogênicos. Pacote com 20 microplacas.	Pacote	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	10	15	R\$ 353,06	R\$ 5.295,90
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

49	Placa com 96 poços profundos, com parede cilíndrica, com alta resistência aos raios UV, centrifugável a 6000g, com tampa, para coleta de amostras e seu armazenamento por longos períodos. Fabricada em polipropileno durável, com resistência química e térmica (resistente a temperaturas abaixo de -80oC e autoclavável até 121oC por 15 minutos) e identificação alfanumérica possibilitando identificar os poços individualmente. Permite empilhamento e estocagem. Resistente à torção. Com volume de trabalho de 1000µL por poço e borda de coloração amarela, possibilitando diferenciá-las facilmente quando estocadas sob refrigeração ou empilhadas. Produto certificado como livre de DNase, RNase e pirogênicos. Pacote com 20 microplacas.	Pacote	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	10	15	R\$ 353,06	R\$ 5.295,90
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
50	Placa com 96 poços, fundo em U com tampa, fabricada em poliestireno (PS) ótico transparente virgem, esterilizado radiação gama, livre de pirogênios. Embalagem individual.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	20	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	100			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	5			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

51	Ponteiras paletizadas (ponteiras com suporte/Box), para uso em micropipetas, sem filtro, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade: 10-100µl (microlitros), contendo suporte de ponteiras (caixa/Box) em polipropileno, com tampa removível. Embalagem contendo 1 box com 96 ponteiras.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	9	24	R\$ 150,36	R\$ 3.608,64
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
52	Ponteiras paletizadas (ponteiras com suporte/Rack), para uso em micropipetas, sem filtro, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade: 50-1000µl, contendo suporte de ponteiras (caixa) em polipropileno, com tampa removível. Embalagem contendo 10 racks de 100 ponteiras.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	9	24	R\$ 271,11	R\$ 6.506,64
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

53	Rack para 96 ponteiros em polipropileno com excelente estabilidade estrutural, compatíveis com todas as micropipetas multicanais e monocanais, autoclavável para ponteiros de 2 - 200ul. Fechamento rápido e fácil	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	9	25	R\$ 152,36	R\$ 3.809,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
54	Rack para 96 ponteiros em polipropileno com excelente estabilidade estrutural, compatíveis com todas as micropipetas multicanais e monocanais, autoclavável para ponteiros de 200 -1000ul. Fechamento rápido e fácil	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	9	25	R\$ 236,36	R\$ 5.909,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
55	Reativo de Fehling B fator 50 mg. Embalagem de 1 litro, rótulo com data de fabricação, nº do lote, fórmula, prazo de validade, ficha de segurança	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	15	R\$ 91,40	R\$ 1.371,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	5			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
56	Solução aquosa de hipoclorito de sódio 5%, pH 11 a 13, densidade 1,2 Kg/m3. Aparência: Líquido amarelo claro pálido ou esverdeado. Concentração (cloro ativo 5%), Embalagem galão de 5 Litros	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	17	R\$ 59,00	R\$ 1.003,00
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	4			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
			158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE	Porto Alegre/RS	3			
57	Solução CMT (California Mastitis Test) para teste e diagnóstico da mastite bovina . O produto somente será recebido no IFRS com somente 1/3 da validade.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	3	R\$ 20,94	R\$ 62,82
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			

	Embalagem de 500 ml. Deve acompanhar produto a sua FISPQ.							
58	Solução de Alizarol 72°GL, segundo Morres. Embalagem de 1 Litro. O produto somente será recebido no IFRS com 1/3 da validade.	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
59	Solução tampão, leitura pH 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Prazo de validade superior a 2/3 da data de entrega. Frasco com 500ml	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	13	R\$ 54,09	R\$ 703,17
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	3			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
			158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE	Porto Alegre/RS	1			
60	Solução tampão, leitura pH 7,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco com 500mL. Prazo de validade superior a 2/3 da data de entrega.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	13	R\$ 55,08	R\$ 716,04
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	3			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
			158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE	Porto Alegre/RS	1			
61	Sulfato de Ferro II Hepta hidratado (FeSO ₄ .7H ₂ O). CAS 7782-63-0, massa molecular 278.02 g/mol. Frasco de 500g. Mínimo 99% de pureza. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Entrega na Instituição e Frete Incluso.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	9	R\$ 329,60	R\$ 2.966,40
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
62	SULFATO DE ZINCO 7H ₂ O, reagente P.A., ACS. Aspecto: cristal ou pó cristalino. Inodoro. Fórmula molecular ZnSO ₄ .7H ₂ O. Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 7446- 20-0 (Frasco de 500g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	11	R\$ 52,00	R\$ 572,00
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO- CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
63	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, reagente P.A. A.C.S. Aspecto: sólido, cristal, branco. Inodoro. Fórmula molecular $KNaC_4H_4O_6 \cdot 4H_2O$. Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 6381-59-5 (Frasco de 500g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	6	R\$ 88,81	R\$ 532,86
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
64	Tela em Amianto para sustentar frascos que vão ao aquecimento. Tela em Arame com refratário de amianto de, no mínimo, 13cm de diâmetro. Tamanho 18 x 18cm.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	35	R\$ 31,87	R\$ 1.115,45
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

65	Tripé de Ferro para sustentar a tela de amianto (tela em arame com refratário) ou o triângulo de porcelana. Tamanho: 12x22 cm	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	35	R\$ 96,43	R\$ 3.375,05
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
66	Tubo de centrífuga tipo Falcon, em PP translúcido, fundo cônico, sem base, não estéril, tampa de rosca com cone de obturação, graduado, diâmetro 30mm, altura 114mm, capacidade 50mL.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	20	820	R\$ 2,27	R\$ 1.861,40
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	500			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	200			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	50			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	50			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

67	Vara para Retirar Bastões Magnéticos, 300 a 350 mm Vara para retirar bastões magnéticos com núcleo magnético completamente encapsulado em PTFE, medindo 300mm de comprimento e 7-10 mm de diâmetro. Entrega na instituição e frete incluso.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	13	26	R\$ 43,37	R\$ 1.127,62
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
			158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE	Porto Alegre/RS	1			
68	Vaselina sólida U.S.P. Embalagem de 1000g	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	8	R\$ 55,07	R\$ 440,56
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
69	Solução indicadora de fenolftaleína concentração 1% v/v. O produto somente será recebido no IFRS com, no mínimo, 2/3 da validade. Embalagem de 1 litro. Deve acompanhar produto a sua FISPQ	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	11	R\$ 29,34	R\$ 322,74
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
			158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE	Porto Alegre/RS	1			
70	Butanol, C ₄ H ₁₀ O, MM=74,12g/mol, Número CAS 71-36-3, reagente para análise química, pureza mínima de 99,5%, resíduo após evaporação inferior a 0,001%, água inferior a 0,1%, frasco com 1000mL. O fabricante do reagente deverá possuir certificação ISO 9001/. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	18	R\$ 273,00	R\$ 4.914,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
71	Acetato de Chumbo neutro tri hidratado PA (3H ₂ O) Frasco de 500 g número CAS 6080 - 56 – 4 Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	6	R\$ 106,46	R\$ 638,76
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
72	Ácido Clorídrico 37 P.A.-A.C.S. (1190g), frasco de 1000 mL. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	12	R\$ 205,28	R\$ 2.463,36
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	2			
73	Ácido fosfórico (orto), aspecto físico líquido incolor, inodoro, fórmula química H3PO4, peso molecular 98,00, teor de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7664-38-2. Frasco de 1000 ml. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	5	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
74	Ácido nítrico, aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fumegante, fórmula química HNO3, peso molecular 63,01, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a./ acs, número de referência química cas 7697-37-2. Frasco de 1000ml. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	13	R\$ 94,40	R\$ 1.227,20
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
75	Ácido Sulfúrico, reagente P.A. ACS, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química H2SO4, massa molecular 98,09, grau de pureza mínima	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	10	23	R\$ 197,93	R\$ 4.552,39
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO	Bento Gonçalves/RS	5			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	de 95%, número de referência química CAS: [7664-93-9]. (frasco com 1000 mL). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega.		GONÇALVES					
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
76	Alaranjado de Metila P.A.- A.C.S., frasco de 25 g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	3	6	R\$ 84,12	R\$ 504,72
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
77	Álcool butílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor forte característico, peso molecular 74,12, fórmula química C ₄ H ₉ OH terciário (terc-butanol), grau de pureza, pureza mínima de 99,7%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 75-65-0. Frasco 1 litro. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
78	Anidrido acético, aspecto físico líquido incolor, translúcido, odor picante,	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	6	R\$ 164,92	R\$ 989,52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	peso molecular 102,09, fórmula química (CH ₃ CH ₂ CO) ₂ O, grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 108-24-7. Validade mínima de 2 anos após a data de entrega. Frasco 1000 ml.		158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
79	Anilina, aspecto físico líquido oleoso, incolor, peso molecular 93,13, fórmula química C ₆ H ₇ N, grau de pureza mínimo de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 62-53-3. Frasco 1000 ml. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega.	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
80	Bureta de vidro, classe A, com franja de Schellbach (faixa azul), torneira de PTFE (politetrafluoretileno) lateral com rosca, com certificado de calibração de lote, com ponteira de precisão, tempo de espera de 30 segundos, resolução 0,05 mL, tolerância de 0,030 mL, capacidade 50 mL. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	60	112	R\$ 71,00	R\$ 7.952,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	25			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	3			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE	Porto Alegre/RS	4			
81	Carbonato de Cálcio P.A., frasco de 250 g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	3	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
82	Ciclohexanol, aspecto físico líquido incolor, higroscópico, odor característico, peso molecular 100,16, fórmula química C ₆ H ₁₁ OH, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, número de referência química cas 108- 93-0. Frasco 1000ml. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	5	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
83	Cloreto de Amônio P.A.-A.C.S. 100, frasco com 500 g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.		158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
84	Cloreto de cálcio para uso alimentício. Classificação do reagente: Food Grade, em pó, conforme exigência da Anvisa. O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega. Embalagem de 500g.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
85	Cloreto de cálcio, solução aquosa purificada a 40% incolor e inodora, para utilização na produção de queijos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano na data da entrega. Embalagem de 1 litro	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	16	R\$ 40,56	R\$ 648,96
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Salvador/BA	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
86	Cloreto de zinco, aspecto físico grânulo branco cristalino, higroscópico, inodoro, peso molecular 136,29, fórmula química ZnCl ₂ anidro, grau de pureza mínima de 97%, característica adicional reagente p.a., número de referência química	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	cas 7646-85-7. Frasco de 500 gr. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega		158262 - INST.FED.CIÊNCIAS E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
87	Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química CHCl ₃ , grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 67-66-3 (1 litro) . Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	8	19	R\$ 99,11	R\$ 1.883,09
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
88	Diclorometano, aspecto físico líquido claro, incolor, fórmula química ch ₂ cl ₂ , massa molecular 84,93, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 75-09-2. Frasco de 1000 ml. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	8	R\$ 96,00	R\$ 768,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
89	Edta (Sal Magnésio e Dipotássico), frasco de 100 g. Acompanha FISPQ. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	3	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			
90	EDTA 0,01M, frasco de 1000 mL. O prazo de validade mínimo dos produtos deve	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	3	12	R\$ 40,84	R\$ 490,08

	ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.		158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
91	EDTA 0,01M, frasco de 1000 mL. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Acompanha FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	7	R\$ 473,00	R\$ 3.311,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
92	Emulsão de gema de ovo estabilizada e esterilizada, recomendada para identificação de espécies de Staphylococcus. Composição da emulsão: Gema de Ovo a 50% em solução salina estéril contendo 0,15% de Telurito de Potássio Estéril. Preferencialmente frasco com 25 ou 50 ml. Registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	7	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
93	Erlenmeyer, material vidro borossilicato, boca estreita, capacidade 250ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial, com boca	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	55	105	R\$ 27,62	R\$ 2.900,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	esmerilhada 24/40. Autoclavável em 121°C.		158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	20			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO- CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	4			
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	6			
94	Éter de Petróleo, reagente P.A. ACS, aspecto físico: líquido, incolor, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS: 64742-49-0. (Frasco com 1000mL). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega.	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	4	26	R\$ 204,66	R\$ 5.321,16
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	20			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
95	Éter Etílico (éter dietílico), C4H10O, M.M.=74,12g/mol, reagente para análise química, número CAS 60-29-7, pureza mín. 99,0%, peróxidos (como H2O2) máx. 1 ppm, resíduo de evaporação máx. 0,001%, água máx. 0,03%, densidade (20°C/4°C) 0,711 - 0,714. D59. Frasco de 1 litro. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	18	R\$ 118,78	R\$ 2.138,04
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

96	Fenoltaleína, reagente P.A. ACS, aspecto físico: sólido, pó, branco a leve amarelado, fórmula química C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , peso molecular 318,33g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS: 77-09-8. (Frasco com 25g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
97	Fita reagente tipo tira, para determinação de pH de 2 a 9, com graduação 0,5. Indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas. Deve ser de fácil leitura, com indicação clara das cores para maior precisão. Não deve contaminar a solução analisada. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Embalagem com 100 tiras. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	8	33	R\$ 94,73	R\$ 3.126,09
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158326 - INST.FED. RIO G. DO SUL/CAMPUS RESTINGA	Porto Alegre/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	4			
98	Floroglucinol, aspecto físico pó esbranquiçado, cristalino,	Unidade	158325 - INST.FED.DO	Erechim/RS	1	7	R\$ 83,50	R\$ 584,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	inodoro, fórmula química $C_6H_6O_3 \cdot 2H_2O$ (dihidratado), peso molecular 162,14, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 6099-90-7 (frasco com 20 gramas). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega		RS/CAMPUS ERECHIM					
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
99	Formol (formaldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H_2CO , peso molecular 30,03, grau de pureza concentração mínima de 36,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 50-00-0 (1 litro). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	1	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	2			
100	Fosfato de Potássio Monobásico, reagente anidro P.A., fórmula química KH_2PO_4 , peso molecular 136,09, grau de pureza mínimo de 99%, testado para cultura de tecidos, número de referência química CAS: [7778-77-0]. (frasco com 500 gramas) Adicional: prazo de	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	4	R\$ 274,61	R\$ 1.098,44
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS	Rolante/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	validade mínimo de 2 anos após data de entrega		ROLANTE					
101	Funil analítico, ângulo de 60º, raiado, haste longa, com diâmetro de 50 mm.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	30	94	R\$ 13,00	R\$ 1.222,00
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	20			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	20			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	4			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	10			
102	Hidróxido de Amônio 2N, frasco de 1000 mL. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	6	R\$ 129,00	R\$ 774,00
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
103	Hidróxido de cálcio, aspecto físico pó ou cristal fino branco, fórmula química Ca(OH) ₂ , peso molecular 74,09, grau de pureza mínima de 96%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1305-62-0. Frasco de 1000g. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	10	R\$ 109,85	R\$ 1.098,50
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
104	Iodeto de mercúrio II, aspecto físico pó vermelho escarlate, inodoro, peso molecular 454,40, fórmula química HgI ₂ , pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A. ACS, Nº referência química CAS 7774-29-0. Unidade: frasco 100 grs. Apresentadas no rotulo as datas (dia/mês/ano) de fabricação e do prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Frete incluso.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	6	R\$ 209,99	R\$ 1.259,94
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

105	Iodo, aspecto físico cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular 253,81, composição química I ₂ , teor de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7553-56-2. Frasco com 100 gramas. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	11	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
106	Lactose, aspecto físico pó brancocristalino, peso molecular 360.32 g/mol, fórmula química C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ . H ₂ O, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A./ ACS, número de referência química CAS 10039-26-6 (frasco 200g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Frasco	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	3	R\$ 30,25	R\$ 90,75
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
107	Pectina para uso alimentício. Classificação do reagente: Food Grade, em pó de alto grau de esterificação e de rápida gelificação, padronizada com açúcar.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	7	R\$ 155,79	R\$ 1.090,53
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	Acondicionado em embalagem plástica, rotulada conforme exigência da Anvisa. O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega. Embalagem de 500 g.		158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
108	Pipeta de vidro borossilicato graduada de 10mL (marcação de 0,5 mL), classe A com certificado de calibração e autoclavável em 121°C. espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	150	282	R\$ 26,56	R\$ 7.489,92
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	50			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	15			
			158326 - INST.FED. RIO G. DO SUL/CAMPUS RESTINGA	Porto Alegre/RS	5			
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	30			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	20			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	10			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

109	Pipeta de vidro borossilicato graduada de 25mL (marcação de 0,5 mL), classe A, com certificado de calibração e autoclavável em 121°C. espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	150	227	R\$ 46,09	R\$ 10.462,43
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	15			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	5			
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	30			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	20			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	5			
110	Pipeta de vidro borossilicato graduada de 2mL (1x20), classe A com certificado de calibração e autoclavável em 121°C. Espessura mínima do vidro: 1,5 mm.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	300	427	R\$ 9,80	R\$ 4.184,60
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	50			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	15			
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	30			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	20			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	10			
111	Pisseta para detergente (com gravação da informação “detergente neutro”), graduada, em polietileno leitoso tampa com bico em polipropileno curvo. Cap. 500 ml	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	50	152	R\$ 17,49	R\$ 2.658,48
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	50			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	10			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	3			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	20			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	2			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	10			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	3			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE	Porto Alegre/RS	4			
112	Proveta graduada de 1000mL, vidro borosilicato, graduação permanente, base hexagonal de vidro. Com certificado de lote de fabricação (RETRACE CODE). Espessura mínima do vidro: 3mm. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	20	54	R\$ 166,12	R\$ 8.970,48
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	2			
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	20			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
113	Reagente de Benedict A, frasco 250mL, rótulo com data de fabricação, nº do lote, fórmula, prazo de validade, ficha de segurança	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	23	R\$ 157,25	R\$ 3.616,75
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	1			
			158326 - INST.FED. RIO G. DO SUL/CAMPUS RESTINGA	Porto Alegre/RS	1			
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	4			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS	Rolante/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

		ROLANTE					
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1		
114	Reagente de Benedict B, frasco 250mL, rótulo com data de fabricação, n° do lote, fórmula, prazo de validade, ficha de segurança	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	23	R\$ 157,25
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	1		
			158326 - INST.FED. RIO G. DO SUL/CAMPUS RESTINGA	Porto Alegre/RS	1		
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	4		
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10		
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1		
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1		
115	Reativo de Fehling A fator 50mg. Embalagem de 1 litro, rótulo com data de fabricação, n° do lote, fórmula, prazo de validade, ficha de segurança	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	30	R\$ 91,40
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	10		
			158326 - INST.FED. RIO G. DO SUL/CAMPUS RESTINGA	Porto Alegre/RS	1		
							R\$ 3.616,75
							R\$ 2.742,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
116	Resorcina p.a. (frasco com 100 gramas) C ₆ H ₆ O ₂ , densidade 1,28 g/cm ³ , massa molar 110,1 g/mol 110 °C, IUPACBenzene-1,3-diol. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	13	R\$ 72,22	R\$ 938,86
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	10			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
117	Sílica Gel Azul, em grãos, para dessecador, indicada para absorver umidade do meio. Não reativo. Sem cheiro. Granulometria dos grãos de 2 a 4mm (Mesh 5 a 8). Embalagem com 1000g. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega.	Quilo	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	20	27	R\$ 84,71	R\$ 2.287,17
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
118	Sulfato de amônio PA frasco de 500 g número CAS 7783-	Frasco	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS	Erechim/RS	2	8	R\$ 79,26	R\$ 634,08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	20-2. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega		ERECHIM					
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
119	Sulfato de Cobre II Pentahidratado, reagente P.A. ACS, aspecto físico: sólido, cristal fino, azul, fórmula química: CuSO4.5H2O, peso molecular 249,68g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS: 7758-99-8. (Frasco com 500g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	10	R\$ 144,96	R\$ 1.449,60
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
			158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS	Porto Alegre/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

		PORTO ALEGRE							
120	Sulfato de cobre(ii) pentahidratado 98+% GRAU ACS. Aspecto cristalino azul, Cas Number 7758-98-8, formula molecular CuSO4.5H2O), PM=249,69g/mol, pureza mínima de 98por cento, reagente ACS, matéria insolúvelmáxima 0,005por cento, cloreto máximo 0,001por cento, compostos nitrogenados (nitrogenio) má. Frasco de 500 gramas. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	8	R\$ 57,98	R\$ 463,84	
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	2				
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2				
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1				
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1				
121	Sulfato de sódio, aspecto físico finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular 142,04, fórmula química Na2SO4 anidro, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7757-82-6, secagem de reagentes. Frasco de 1 kg. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	8	R\$ 43,94	R\$ 351,52	
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	2				
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2				
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1				
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1				
122	Sulfeto de Sódio Escamas a 60%, frasco de 500 g. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	5	R\$ 1.001,80	R\$ 5.009,00	
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	recebimento na Unidade Requisitante.		158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
123	Trietanolamina, reagente P.A., aspecto físico líquido límpido, viscoso, higroscópico, peso molecular 149,19, fórmula química C6H15NO3, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química CAS: [102-71-6]. (frasco com 1000 mL) Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de entrega.	Litro	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	6	R\$ 179,91	R\$ 1.079,46
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	1			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	2			
124	Vermelho de Metila, reagente P.A. ACS, aspecto físico: sólido, pó, vermelho a alaranjado, fórmula química C15H15N3O2, peso molecular 269,31g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS: 493-52-7. (Frasco com 25g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	3	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	2			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			
125	Zinco em pó. 90% de pureza Frasco de 500 gr. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	10	R\$ 29,49	R\$ 294,90
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
126	Sulfato de Cobre II Pentahidratado, reagente P.A. ACS, aspecto físico: sólido, cristal fino, azul, fórmula química: CuSO ₄ .5H ₂ O, peso molecular 249,68g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, número de referência química CAS: 7758-99-8. (Frasco com 500g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	2	7	R\$ 144,96	R\$ 1.014,72
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	3			
127	Acetona, reagente para análise química, puríssimo que atende às especificações ACS C ₃ H ₆ O, MM=58,08g/mol, Cas Number 67-64-1, reagente para análise química, puríssimo que atende às especificações ACS, absoluto, pureza mínima de 99,5%, água inferior a 0,4%, resíduo após a evaporação inferior a 0,001%, frasco com 1000mL. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	26	R\$ 60,99	R\$ 1.585,74
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	5			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	4			
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO-CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
128	Álcool etílico 95% PA, incolor, frasco 1000ml Entrega na Instituição e frete Incluso.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	24	R\$ 18,23	R\$ 437,52
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158743 - INST. FED. DE EDUCACAO- CAMPUS ROLANTE	Rolante/RS	2			
			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
			158261 - INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE	Porto Alegre/RS	5			
129	Nitrato de Potássio PA ACS. Frasco de 1000 gramas; Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Entrega na Instituição e frete incluso.	Unidade	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	5	15	R\$ 173,24	R\$ 2.598,60
			158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	Canoas/RS	1			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	1			
			158744 - INST. FED. DE EDUC/CAMPUS VACARIA	Vacaria/RS	2			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			158262 - INST.FED.CIÊNCI A E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE	Rio Grande/RS	1			
130	Lixa d'água. Granulometria 120. 230x280mm. Pacote com 50 unidade.	Pacote	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	10	22	R\$ 65,67	R\$ 1.444,74
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	1			
			158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	Ibirubá/RS	5			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
131	Lixa d'água. Granulometria 1200. 230x280mm. Pacote com 50 unidade	Pacote	158325 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM	Erechim/RS	10	17	R\$ 208,27	R\$ 3.540,59
			158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	Bento Gonçalves/RS	1			
			158328 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CAXIAS	Caxias do Sul/RS	5			
			158676 - INST.FED.DO RS/CAMPUS FELIZ	Feliz/RS	1			
Valor total estimado: R\$ 293.667,92								



5. DA AQUISIÇÃO

5.1. As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS – Campus Erechim e demais Órgãos Participantes, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

Por se tratar de um Registro de Preço, a entrega do material será fracionada.

6. PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O preço estimado foi calculado com base em: pesquisa de preços praticados no mercado, através do envio de solicitação de orçamento diretamente as empresas através de e-mail, consulta em sites da internet e Atas de Registro de Preços vigentes.

6.2. Os orçamentos de referência utilizados nessa licitação foram realizados conforme prevê a IN MP/SLTI nº 05 de 27 de junho de 2014, foram obtidos orçamentos com valores adequados aos praticados no mercado, com o propósito da escolha da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

7. PRODUTOS/EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES

7.1. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do produto/equipamento, objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos/equipamentos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS

8.1. Se a qualidade dos produtos/equipamentos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão, a remessa do produto/equipamento apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

9.1. Os produtos/equipamentos solicitados deverão ser entregues na sede dos Campus, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos e conferidos pelos responsáveis pela Solicitação de Compra e/ou Setor de Almoxarifado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 9.2. Quando da alteração de endereço de algum dos Campus, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço de entrega dos produtos/equipamentos solicitados.
- 9.3. A empresa vencedora será acionada pelo requisitante pelo e-mail informado na proposta de preços apresentada, confirmando o recebimento do mesmo.
- 9.4. O prazo para entrega e do objeto deverá ser **em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e deferimento da CONTRATANTE**. A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, para entrega no horário: das 08h até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 9.5. A entrega e o descarregamento dos produtos/equipamentos são de responsabilidade da licitante vencedora.

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO
IFRS - CAMPUS ERECHIM CNPJ: 10.637.926/0009-01	Avenida José Oscar Salazar, 879,- Bairro Três Vendas. Erechim/RS - CEP: 99713-042 Fone: (54)3321-7518
IFRS - CAMPUS VACARIA CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada João Viterbo de Oliveira, nº 3061, Área Rural. Vacaria/RS CEP 95200-000 Fone: (54) 99188-8553
IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111- Bairro Esperança. Ibirubá/RS - CEP: 98200-000 Fone: (54) 3324 8100
IFRS - CAMPUS CAXIAS DO SUL CNPJ: 10.637.926/0010-37	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP: 95043-700 Caxias do Sul/RS Caxias do Sul/RS. CEP: 95012-580 Fone: (54)3204-2108
IFRS - CAMPUS CANOAS CNPJ: 10.637.926/0006-50	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A Bairro Igara III CEP: 92412-240 Canoas/RS Fone: (51) 3415-8200
IFRS - CAMPUS ROLANTE CNPJ:10.637.926/0015-41	Rua Alfredo Wust, 645 - Térreo do Sindicato dos Sapateiros Cep: 95690-000 Fone: (51) 99286-3081
IFRS - CAMPUS RESTINGA CNPJ:10.637.926/0008-12	Rua Alberto Hoffmann, 285 Bairro Restinga CEP: 91791-508 Porto Alegre/RS Fone: (51) 3247-8400
IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude . CEP: 95.700-000 Bento Gonçalves - RS Fone: (054) 3455-3225
IFRS - CAMPUS FELIZ CNPJ:10.637.926/0013-80	Rua Princesa Isabel, 60 Bairro Vila Rica CEP: 95770-000 Feliz - RS Fone: (51) 3637-4410
IFRS CAMPUS RIO GRANDE CNPJ: 10.637.926/0005-70	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 Bairro Centro CEP: 96201-460 Rio Grande/RS Fone: (53)3233-8681
IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE CNPJ:10.637.926/0003-08	Rua Cel. Vicente, 281 Bairro Centro Histórico CEP 90.030-041 Porto Alegre/RS Fone: (51) 3930-6002

10. HABILITAÇÃO

- 10.1. Após a análise e julgamento da proposta de preços, a habilitação das licitantes poderá ser verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sitio www.tst.jus.br/certidao para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a



Justiça do Trabalho, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação, ou mediante apresentação de negativas.

- 10.2. Devendo ser declarada através do sistema (comprasnet) em campo próprio a Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de Habilitação, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, Declaração de que a Empresa não Utiliza Mão-de-obra Direta ou Indireta de Menores e Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Após a homologação, o adjudicatário quando convocado para retirar a Nota de Empenho, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.
- 12.2. Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato (até o pagamento). Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida, ou quando injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS – Campus Erechim poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

13. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, por cada Campus solicitante, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto das Notas Fiscais ou Faturas, discriminativas dos produtos/equipamentos.
- 13.2. O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos produtos/equipamentos recebidos com as especificações constantes do pedido de compra.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 13.3. Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 13.4. Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “on line” ao SICAF, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º da IN 02/2010-SLTI/MPOG, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor e também ao sitio www.tst.jus.br/certidao para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação.
- 13.5. Caso seja constatada irregularidade da situação da contratada junto ao SICAF ou CNDT, o pagamento não será suspenso, mas a contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de rescisão do contrato. O prazo poderá ser prorrogado a critério do IFRS.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

- 14.1 É competência do órgão gerenciador e de cada órgão participante ou extraordinário aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, **em relação às suas próprias contratações.**
- 14.2. O cometimento das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, e do Decreto n.º 5.450 de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.



- 14.5. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência – por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
 - II. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
 - a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do material/serviço sobre o valor total da nota de empenho, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, ou pela entrega do material/serviço em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o Contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;
 - d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
 - e) de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pelo atraso em material/serviço a ser substituído. O prazo para substituição do material/serviço será definido pelo IFRS. Passado esse prazo e não concluída a substituição, a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do serviço e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
 - f) de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material/serviço no prazo determinado no Termo de Referência, caso não esteja de acordo com as especificações exigidas em Edital, limitada à incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto/equipamento e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no inciso II deste instrumento editalício.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

- 14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 14.7.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 14.7.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.8. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 14.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei n.º 8.666/93.
- 14.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.



14.11. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

15. DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1. Os produtos – objeto desta licitação – a serem fornecidos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas.
- 15.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 15.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão – implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 16.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 16.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 16.4. Como requisito à participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 16.5. Entregar materiais novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, de acordo com as características individuais de cada produto;
- 16.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 16.7. Entregar o produto licitado em perfeitas condições de uso;
- 16.8. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Administração obriga-se:

- 17.1.1. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos/equipamentos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando-se em registro próprio as falhas detectadas e comunicando às empresas as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.
- 17.1.2. Aprovar, quando necessária, a modificação dos materiais a serem utilizados ou a forma de entrega do objeto.
- 17.1.3. Atestar as Faturas /Notas Fiscais oriundas da aquisição dos produtos licitados.
- 17.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
- 17.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18. VALOR TOTAL ESTIMADO

- 18.1. Valor total estimado da aquisição é de R\$ **293.667,92** (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas, fretes e outras despesas que incidirem sobre a entrega dos produtos, entre outros, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

Erechim/RS, 27 de março de 2017.

IVAN JOSÉ SUSZEK
Diretor de Administração e Planejamento
SIAPE nº 1791135
IFRS – Campus Erechim
Portaria 45 de 26/02/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto a aquisição de reagentes, vidrarias e materiais diversos de laboratório para o IFRS Campus Erechim e participantes (SRP).

EDUARDO ANGONESI PREDEBON
Diretor-Geral
SIAPE nº 1737277
IFRS – Campus Erechim
Portaria nº 314 de 23/02//2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

**A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.
(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).**

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por **(mínimo 60 dias)**, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

_____, ____ de _____ de 2017

Nome do Declarante
Nº CPF do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 10/2017

AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO PARA O IFRS CAMPUS ERECHIM E PARTICIPANTES (SRP) PROCESSO Nº 23363.000028.2017-80

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Campus Erechim, nº 10.637.926/0009-01, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. _____, CPF nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, processo administrativo nº **23363.000028.2017-80**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010 e suas alterações; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, do Decreto nº 8538/2015, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO REAGENTES, VIDRARIAS E MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO PARA O IFRS CAMPUS ERECHIM E PARTICIPANTES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 10/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS UNIDADES PARTICIPANTES

- 2.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Erechim, Código da UASG 158325.
- 2.2. UASG PARTICIPANTE:
- IFRS – Campus Ibirubá, Código da UASG 158675;
 - IFRS – Campus Caxias do Sul, Código da UASG 158328;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

IFRS – Campus Vacaria, Código da UASG 158744;
IFRS – Campus Rolante, código UASG 158743;
IFRS – Campus Canoas, código UASG 158265;
IFRS – Campus Restinga, código UASG 158326;
IFRS – Campus Feliz, código UASG 158676;
IFRS – Campus Rio Grande, código UASG 158262;
IFRS – Campus Porto Alegre, código UASG 158261;
IFRS – Campus Bento Gonçalves, código UASG 158264.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e a quantidade ofertada pelo **licitante mais bem classificado** durante a etapa competitiva são as que seguem:

CNPJ..... Razão social:					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Marca: Fabricante: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					

4. CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFRS – Campus Erechim não será obrigado a contratar os itens registrados, podendo fazê-la mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas no Edital, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Erechim/RS, de de 2017.

*Assinatura e carimbo
do
Responsável pela
empresa*

*Assinatura do
Pregoeiro*

*Coordenador de
Compras
e Licitações*

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E

SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico n.º 10/2017, a empresa (NOME COMPLETO DA EMPRESA)....., CNPJ n.º....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º, da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local, data

Assinatura :

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF:

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da empresa.